

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR
- CODEFAT -

37ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEFAT

DATA: 23 de novembro de 1995

LOCAL: Centro de Formação Profissional do Banco do Brasil, Brasília

PARTICIPANTES: Alencar Naul Rossi, Titular da CNF e Presidente - Daniel Andrade Ribeiro de Oliveira, Titular do MTb e Secretário-Executivo - Marcelo V. Estevão de Moraes, Titular do MPAS - Isac Roffé Zagury, Titular do BNDES - Francisco Canindé Pegado do Nascimento, Titular da CGT - Lucio Antonio Bellentani, Titular da Força Sindical - Delúbio Soares de Castro, Titular da CUT - Marco Antonio Reis Guarita, Suplente da CNI - Ubiracy Torres Cuóco, Titular da CNC.

I - Abertura: O Presidente deu início à reunião, colocando, como primeiro item da pauta, a apreciação da Ata da 36ª Reunião Ordinária do CODEFAT, realizada em 18 de outubro de 1995. Foi aprovada. O Conselheiro Lucio Antonio Bellentani da Força Sindical observou que recebeu uma pauta de convocação e que a pauta entregue durante a reunião continha mais itens que a anterior. O Presidente disse que seriam deliberados os itens da pauta de convocação e logo em seguida seriam discutidas as outras questões. II - Assuntos Sujeitos a Deliberação da pauta de convocação. Item 1 - Minuta de Resolução apreciada na 36ª Reunião Ordinária do CODEFAT, que estabelece critérios para transferência de recursos do FAT para o Sistema Nacional de Emprego - SINE, a ser objeto de adequações para aprovação "ad referendum" pelo Conselho. Foi aprovada. Item 2 - Minuta de Resolução apreciada na 36ª Reunião Ordinária do CODEFAT, que delega à Secretaria de Formação e Desenvolvimento Profissional - SEFOR, do MTb, a execução, coordenação, programação e supervisão das ações de qualificação profissional financiadas com recursos do FAT, a ser objeto de adequações para aprovação "ad referendum" pelo Conselho. Foi aprovada. Item 3 - Reconhecimento, em caráter definitivo, das Comissões Estaduais de Emprego. Nenhuma Comissão teve sua documentação submetida ao Conselho. Item 4 - Prorrogação do prazo concedido às Comissões de Emprego para adequação às normas do CODEFAT. Foi apresentada pela Secretaria Executiva uma minuta de ofício, a ser encaminhada aos Secretários de Estado, concedendo prazo, até dia 30 de março de 1996, para o reconhecimento definitivo das Comissões pelo CODEFAT, condicionando a isso a liberação de recursos para 1996. Foi aprovada. Item 5 - Plano de divulgação do pagamento do Abono Salarial PIS/PASEP (MTb/BB/CEF). O

assunto foi explicado pelos técnicos da Secretaria-Executiva e debatido pelos Conselheiros. O Presidente solicitou da Coordenação do Seguro-Desemprego uma análise mais profunda sobre o resultado da comunicação realizada em 1992. A pedido do Presidente, o Senhor Rodolfo Torelly, do MTb, informou que a estimativa de gasto com o Abono Salarial para este ano é de 776 milhões de reais. Ficou acertado que a divulgação do Abono seria feita via Comunicação Social da Presidência da República e que o MTb apenas se encarregaria da comunicação direta, através de correspondência, àquelas pessoas que não procurassem o Abono. Passou-se a discutir a pauta da reunião, ocasião em que o Conselheiro da CGT sugeriu que se fizesse uma inversão de pauta, passando a ser discutido o item 10, que trata da mudança na data limite dos critérios para distribuição estadual dos recursos do PROGER para 4 de dezembro. O Conselheiro Daniel Ribeiro do MTb pediu que fosse discutido, ao mesmo tempo, o item 9, que trata do Ofício do Banco do Brasil/DENOC 95/215, sobre a continuidade do Programa de Geração de Emprego e Renda - PROGER, por considerar que os dois itens versam sobre o mesmo assunto. Esses itens foram amplamente debatidos, ocasião em que o Representante da CGT propôs fossem remanejados recursos não utilizados para os Estados que estão necessitados e que se instituísse uma comissão, composta por alguns membros do CODEFAT e do Banco do Brasil, para discutir a viabilidade dessa proposta. Prosseguindo, o Representante da CGT falou das dificuldades encontradas pelos Estados em concluir seus projetos por falta de dinheiro. Citou o caso do Rio Grande do Norte, onde 180 pequenos e microempresários estão com o projeto de um "Shopping Center" pronto, dependendo somente de financiamento. O Conselheiro da CUT solicitou da Comissão do Rio Grande do Norte os projetos e os relatórios do referido caso, para posterior discussão no Conselho. O Conselheiro da CNC manifestou-se receptivo à proposta, e disposto a obter mais detalhes sobre o caso para uma posterior decisão. Reiniciando a discussão do item 10, o Conselheiro do MTb disse que a proposta da Secretaria Executiva é no sentido de reduzir para 4 meses o prazo para novo rateio. Deliberou o Conselho pela manutenção dos critérios estabelecidos na Resolução nº 73, que autoriza novo aporte de recursos ao Banco do Brasil após a efetiva contratação de pelo menos 80% dos recursos já alocados à entidade (R\$ 65 milhões), e após a avaliação do desempenho do Programa no País. Quanto à mudança na data limite dos critérios para distribuição estadual dos recursos do PROGER, foi deliberado que em 4 de dezembro será feito novo rateio dos recursos para as Unidades da Federação, com os critérios vigentes, a partir do saldo dos recursos disponíveis nas instituições financeiras. Havendo uma inversão de pauta passou-se a discutir o Item 8 - Expediente para ser encaminhado à FINEP. Foi entregue aos Conselheiros relatório contendo as conclusões da Reunião da Comissão Técnica CODEFAT/PROGER/FINEP. Foi aprovado, com alteração. Item 7 - Programa de financiamento a Sistemas Urbanos de Transporte Coletivo - BNDES; (Of. SUP/AF 17/95): o representante do BNDES expôs o assunto aos presentes, que também receberam documento de apresentação do Programa proposto. Informou ainda que, oportunamente, os Conselheiros receberão a listagem dos projetos para apreciação. O representante do MTb quis saber se o BNDES irá utilizar outras fontes

de recursos, alegando preocupação com o comprometimento de recursos do FAT num programa de grande vulto como esse. O Conselheiro do BNDES informou que a previsão é de que o programa gere investimentos da ordem de R\$ 4,0 bilhões (quatro bilhões de reais), correndo R\$ 2,0 bilhões (dois bilhões de reais) à conta do FAT e R\$ 2,0 bilhões (dois bilhões de reais) de contrapartida dos tomadores e participação do BNDES com recursos de outras fontes administradas. Disse ainda que está acompanhando a questão da arrecadação do PIS/PASEP, da tributação e também a questão do aumento das despesas e que o BNDES só fará propostas dentro das condições do FAT. Fazendo uso da palavra o Representante do MTb informou aos presentes a respeito do PIS/PASEP. Disse que ainda não foi aprovada nenhuma legislação e que estão em vigor as Leis Complementares nºs 7 e 8, de 1980, no caso dos Estados e Municípios; para o setor financeiro, vige a Emenda Constitucional nº 1, que é a Emenda do Fundo Social de Emergência. Retornando a discussão do item 7, foi concedida a palavra ao Sr. João Scharinger, do BNDES, especialista na área de transporte, que falou sobre a importância desse projeto como solução para o problema de transporte de massa nos grandes centros urbanos, além de sua capacidade de gerar inúmeros empregos. O Presidente pediu a colaboração do Conselho para a implantação desse projeto, enfatizando que é altamente gerador de emprego, renda, qualificação e melhores condições sociais. O Conselheiro da CUT solicitou fosse incluída, na próxima reunião, uma discussão sobre os recursos para 1996 destinados à formação profissional, assim como uma análise da possibilidade de a SEFOR/MTb incluir, em seus programas de qualificação e requalificação, os trabalhadores dos setores mais atingidos pela nova fase de estabilização da economia e de liberação de mão-de-obra, como bancários, funcionários públicos e todos os grupos vulneráveis ao desemprego. Foi marcada para 17 de janeiro de 1996, às 10 horas, a próxima reunião do CODEFAT. III - Informes - Foram pautados os itens a seguir, tendo sido discutido somente o item 17 da pauta da reunião. Item 6 da pauta de convocação - Relatório de Acompanhamento do FAT e um informe de conjuntura, feitos pelo IPEA, denominado Informe ao CODEFAT - Análise de Conjuntura - PROGER; Políticas Públicas de Emprego: experiências e desafios; FAT: Relatório de Acompanhamento. Item 7 - Material resultante do Seminário de Informática. Item 8 - Assinatura dos Convênios para transferência de recursos ao Sistema Nacional de Emprego - SINE, nos Estados do RS, AM, PE e AL. Item 9 - Seminário Regional das Comissões Estaduais. Item 10- Expediente DEFUP/FUNDO/SECOFI/10143, de 30 de outubro de 1995 relativo aos convênios MTb/SPES/CODEFAT nº 001-95 - PROGER-Rural - Safra de Inverno e 007/95- Safra de Verão. Item 11 - Expediente nº 208/95 Gab/STb do Governo do Distrito Federal, convidando os Conselheiros a conhecerem e avaliarem o PROGER/DF. Item 12 da pauta de reunião - Introdução da avaliação de indicadores relação capital/trabalho na análise de projetos financiados pelo BNDES (OF SUP/AF 17/95). O Conselheiro do BNDES informou que as empresas com projetos financiados pelo BNDES serão submetidas a uma espécie de graduação em relação a capital e trabalho, dando-se prioridade à questão do emprego. Será montado um banco de dados com informações sobre as empresas que tratam melhor a relação capital/trabalho e as empresas

que apresentarem uma graduação mais elevada irão receber melhores condições de financiamento, em termos de prazos, taxas, etc. Entre os indicadores aprovados estão: treinamento, acidente de trabalho, absenteísmo, rotatividade de mão-de-obra e grau de antigüidade dessa mão-de-obra. Além disso, um questionário deverá abordar o relacionamento entre central sindical ou sindicato com a direção da empresa. O Conselheiro da Força Sindical sugeriu que fosse incluído o item "número de reclamações trabalhistas". O Conselheiro do BNDES disse que qualquer sugestão será bem-vinda e, concluindo, afirmou que a idéia do Banco não é só trabalhar com a geração de novos empregos, mas também com sua preservação. Item 18 da pauta da reunião - Expediente do Banco do Nordeste do Brasil - DESIN/DERUR 95/1351, encaminhando relatório de acompanhamento das aplicações de recursos do FAT, no período jan-set/95. IV - Outros Assuntos. Item 13 da pauta de convocação - Entrega das seguintes publicações: Clipping do FAT, período de 16 de setembro a 21 de novembro de 1995; Demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira do FAT; Síntese do Seguro-Desemprego e Lei 4923/65, de agosto de 1995; Relatório Bimestral FAT do BNDES (Resolução CODEFAT nº 09/90), período jan-ago/1995; Relatório Gerencial do FAT/1994; Complementação do Manual da Legislação do FAT. EXTRA PAUTA da pauta da reunião- Foram entregues: Exposição de Motivos nº 001/95 - CESEM, que trata do PROGER, e Síntese do Relatório de Avaliação do PROGER. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião. E, para constar, eu, Daniel Andrade Ribeiro de Oliveira, Secretário-Executivo do CODEFAT, lavrei a presente ata, que, após aprovada, será assinada pelo Presidente, demais membros do Colegiado e por mim.

ALENCAR NAUL ROSSI

Presidente - Representante Titular da CNF

DANIEL ANDRADE RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário-Executivo - Representante Titular do MTb

MARCELO V. ESTEVÃO DE MORAES

Representante Titular do MPAS

ISAC ROFFÉ ZAGURY

Representante Titular do BNDES

FCO. CANINDÉ PEGADO DO NASCIMENTO

Representante Titular da CGT

LUCIO ANTONIO BELLENTANI

Representante Titular da Força Sindical

DELÚBIO SOARES DE CASTRO

Representante Titular da CUT

MARCO ANTONIO REIS GUARITA

Representante Suplente da CNI

UBIRACY TORRES CUÓCO

Representante Titular da CNC